

PORTARIA DG Nº 322, DE 23 DE JULHO DE 2013

Reabre o prazo para cadastramento e recadastramento de entidades consignatárias para o ano de 2013.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 7º do Ato nº 37/2009, de 14 de abril de 2009, bem como no intuito de evitar restrições no tocante ao número de entidades consignatárias a disposição de servidores e magistrados,

R E S O L V E:

Art. 1º Reabrir o prazo para cadastramento e recadastramento dos consignatários indicados no art. 4º do Ato nº 37/2009, que pretendam praticar ou estejam praticando consignações na forma regulamentada daquele Ato, estabelecendo, para tanto, o período de 1º a 31 de agosto de 2013.

Art. 2º No processo de cadastramento e recadastramento deverão ser observadas as regras estabelecidas pela Portaria nº 134/2010 da Presidência do Tribunal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO JOSÉ DE LUCENA CASTRO
Diretor-Geral Substituto